



DECRETO Nº 4.171, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Concede estabilidade para as servidoras públicas que menciona.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal do Brasil em conjunto com o art. 104, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé.

Considerando que as servidoras relacionadas neste Decreto foram aprovadas no Concurso Público Municipal nº 001/2006, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.151, de 28 de junho de 2016;

Considerando a Avaliação Especial de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório realizada pela Comissão designada pela Portaria nº 29, de 26 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade no exercício de seus respectivos cargos, às servidoras relacionadas a seguir:

NOME	ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO
ARLENE CRISTINA FLAUZINO MARTINS	Decreto nº 3.545, de 26 de dezembro de 2017	Professor Municipal	Secretaria Municipal de Educação
LUCIANA YUKIKO INOHUE HIRATA	Decreto nº 3.581, de 11 de janeiro de 2018	Professor Municipal	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal